

Poder Judiciário Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA DG № 321/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 692/2022;

Considerando, ainda, a solicitação constante no doc. 31 daquele protocolo,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para aquisição de vestuário institucional (Toga), de uso obrigatório por Desembargadores, Procuradores, Juízes convocados, nas sessões plenárias do Tribunal, bem como para Juízes de 1º grau.
 - Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:
- I SAMYRA ANTONIA MAIA PEREIRA BRAGA, Técnico Judiciário Administrativa, matrícula nº 718, lotada na Secretaria do Tribunal Pleno, que será a Coordenadora da equipe;
- II FRANCISCO ANTONIO CERQUEIRA AMARAL, Analista Judiciário Administrativa, matrícula nº 1078, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, que será a Coordenador substituto;
- III SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário Área Administrativa Contabilidade, matrícula nº 383, lotada na Secretaria de Administração.
- Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os Estudos Técnicos Preliminares e 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
- Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, a equipe de planejamento deverá observar as disposições da Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, do Ato Regulamentar GP nº 1/2015, que regulamenta as contratações no âmbito do TRT 16ª Região, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020,

que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário.

Art. 5º Após a assinatura do contrato ou ata de registro de preços, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação, permanecendo válidos os trabalhos já realizados pela equipe constituída por meio da Portaria DG nº 216/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho — DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, № 2001, Areinha 65030-015 São Luís/MA Fone: (98) 2109 - 9301